



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de julho de 2014

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços Nº 19/2014

Objeto: Manutenção e reforma de Centros de Lazer no Altos da Pompéia, Monte Alegre, Serra Verde, Parque dos Eucaliptos, Morada Sol e Glebas São Joaquim, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: G.A.G. Construtora Ltda - Epp

Piracicaba, 07 de julho de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 131/2014

Objeto: Locação de palcos e iluminação, para 8ª Festa Piracicaba Vêu da Noiva.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote(S)
Staff Luxe Eireli – Me	01.
Roberto Tadeu do Amaral Junior - Epp	02.

Piracicaba, 07 de julho de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 81/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2014 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de julho de 2014

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

Prestação de serviços de suporte técnico em ambiente de rede com servidores MS Windows e Linux

A Pregoeira comunica que fica INABILITADA a empresa INTELIX TECNOLOGIA LTDA ME, conforme parecer da Procuradoria Geral (fls.161 v.) e da Unidade Requisitante (fls.162/166).

Diante do exposto, fica marcada a sessão pública para abertura do envelope 02 – habilitação das próximas colocadas para o dia 15/07/2014, às 9h.

Publique-se.

Piracicaba, 08 de julho de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

Confecção e instalação de telas no entorno da Casa do Artesão

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: JOSE DE OLIVEIRAALMEIDA ME e VIVIANE RANIERO NAVAL ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa VIVIANE RANIERO NAVAL ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 08 de julho de 2014.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	197.650,00

ATENÇÃO BÁSICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	411.852,00

VIGILANCIA EM SAUDE	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	196.176,66

ASSISTENCIA FARMACEUTICA	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	156.758,28

CONVÊNIO REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE-PROGR.NAC.TRANSP.ESCOLAR PNATE	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	23.218,01

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	DATA	VALOR RECEBIDO
	03/07/14	864.088,40

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.MINERAIS - CFM	DATA	VALOR RECEBIDO
	07/07/14	27.298,29

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural, sediada a Av. Maurice Allain, 454, bairro Vila Rezende, com fundamento das Sanções Administrativas do contrato relativo ao processo administrativo 94.128/2011, Pregão Presencial 165/11 NOTIFICA a empresa ELEVADORES OTIS LTDA., Rua Tenente Heraldo Egidio de Sousa Santos, 732, bairro: Jardim Chapadão- cidade de Campinas-SP., C.N.P.J: 29.739.737/0018-50, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, cometida pela empresa, considerando irregularidades na execução do contrato.

Diante do exposto, abres se vistas dos autos e prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa.

Em, 07 de julho de 2014.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 17, inciso I, § 4º, c/c artigo 26, todos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: PMP/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

OBJETO: Doação de Imóvel.

CONTRATADO: VEST TELAS VESTIMENTAS E TELAS TÉCNICAS LTDA. EPP. VALOR: R\$ 182.285,25 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e 25 centavos).

PRAZO CONTRATUAL: Efetivo Registro da Escritura.

PROCESSO: Protocolo n.º 20.857/2005.

1 - Vistos.

2 – Com fundamento no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente Doação, asseverando que não gerará despesas para o Município, mas sim uma redução patrimonial no valor supra mencionado.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 14.954, de 02 de janeiro de 2013.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

TARCISIO ANGELO MASCARIN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ratifico a presente Doação por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 17.970/2013

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de CÉLIA MARIA EVANGELISTA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no artigo 482, alíneas "b" segunda parte, "e" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO da servidora pública municipal CÉLIA MARIA EVANGELISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas "e" e "j" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 91.949/2014.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de DEISE VANESSA LEAL CARVALHO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", "e", "h" e "j", da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA com RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO da servidora pública municipal DEISE VANESSA LEAL CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por restar comprovado o enquadramento de sua conduta nas alíneas "b", primeira parte, "e", "h" e "j" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FRAHAT
Presidente da C.P.P.S.



1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezada Senhora,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 216ª sessão realizada na data de 23/06/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 36.202/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Giselle Carvalho Elias
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, RODRIGO PRADO MARQUES, FABIANO RAVELLI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS e ANDRÉA PÁDUA DE PAULA (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Pedido de Reconsideração.

Trata-se o presente de pedido de reconsideração do recurso ordinário, tendo em vista a decisão que negou provimento por unanimidade ao pedido de isenção do IPTU/2006, para o imóvel da Transcrição nº 17.545 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, propriedade da CPFL, tendo como Compromissário o Sr. Ademir Elias, através de brilhante relatório e voto do Conselheiro Dr. Rodrigo Prado Marques, o qual adoto. Não reconheço o presente recurso, tendo em vista que após sustentação oral por parte do interessado, ao qual foi concedido prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de prova documental da existência de requerimento por parte do proprietário como prevê a Lei Complementar 171/2005, nada foi apresentado. Portanto não cabe qualquer pedido de reconsideração para o presente caso de acordo com o que consta dos autos. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Giselle Carvalho Elias

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 216ª sessão realizada na data de 23/06/2014, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.191/2013
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): José Maria Ometto
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, RODRIGO PRADO MARQUES, FABIANO RAVELLI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS e ANDRÉA PÁDUA DE PAULA (titulares), ANTONIO CARLOS DOS REIS, MÁRCIO ANTONIO BARBON, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI e TALITA DE OLIVEIRA FORTUOSO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Trata-se o presente processo de pedido de isenção de IPTU realizado pelo Contribuinte para o ano de 2013 em relação à sua área, em virtude do local ser destinado à exploração agrícola, conforme documentos juntados. Às fls. 63 dos autos fora indeferido o pedido do Contribuinte, sustentando-se a autoridade administrativa no fato dos documentos apresentados serem relativos à matrícula diferente da requerida no pedido. Observa-se que não há lide administrativa no presente feito, a ponto de haver a possibilidade de resolução através de parecer deste Conselho. O Contribuinte apresentou justificativa e novos documentos esclarecedores da situação, em relação ao seu pedido, que denotam erro de fato no posicionamento administrativo inicial. Ademais, diante da possibilidade de complementação e esclarecimento ofertados ainda em 1ª instância, observa-se que relevantes as situações ofertadas. Por certo, ou a 1ª instância administrativa se posiciona diante dos esclarecimentos trazidos, especialmente diante do requerimento de fls. 65, ou traz-se ao Conselho um recurso deserto. Assim, pelo princípio da eficiência e autotutela, requeiro baixa dos autos à 1ª instância administrativa para análise do pedido de fls. 65 e das considerações esclarecedoras trazidas, para decisão que respalde eventual recurso, seja pelo Contribuinte seja pela Municipalidade, por recurso de ofício. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

José Maria Ometto

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 7 Julho 2.014

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004437/2014	DIVALDO CICERO FERREIRA
004438/2014	OVIDIO MAGRI DA CRUZ
004439/2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
004440/2014	THALES GRANATO ANDRÉ
004441/2014	CARLOS AUGUSTO
004442/2014	VEREADOR LAERCIO TREVISAN JUNIOR
004443/2014	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - DEINTER 9
004444/2014	VEREADOR JOSE ANTONIO F. PAIVA
004445/2014	VEREADOR GILMAR ROTTA
004446/2014	MOGNO CONSTR. E INCORPORADORA
004447/2014	FEREZINI ENGENHARIA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002555/2013	001748/2013	FONESAT TELEINFORMATICA LTDA: "Arquivado".
003098/2014	002341/2014	ENGENHARIA - S E M A E: "Deferido".
004050/2014	ARNALDO BUENO DE CAMARGO: "Indeferido".	
004345/2014	LEILA APARECIDA MACARIO: "FERNANDES	
004377/2014	003352/2014	JOSE CARLOS BARBOSA DE SOUZA: "Deferido".

PORTARIA nº 2567

Engº VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido a senhora ADRIANA TEIXEIRA FRANCO, inscrita no RG sob nº 24.426.603.7 e no Pis/Pasep sob o nº 124.798.326.29, a partir de 01 de julho de 2014, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, referência salarial 09 A a 11 E, criado pela Lei Municipal nº 2727/1985.

Piracicaba, 01 de junho de 2014

Presidente do SEMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 1598/2013

Eng.º Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 71, de 02 de dezembro de 2013 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1598/2013, instaurado visando apurar irregularidades, no âmbito administrativo e disciplinar.

Nesse sentido, à Procuradoria Jurídica para conhecimento e providências cabíveis para defesa dos interesses da Autarquia.

Em seguida, ao Departamento Administrativo e ao Departamento de Construção Civil, Oficina e Transportes para ciência e adoção de providências cabíveis.

Por fim, arquite-se com as cautelas de praxe.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba

Mayra Lima de Deus
Matrícula n.º 2.060-7

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 57/2014 (Fornecimento Parcelado de Hortifrutigranjeiros (Frutas) para a Câmara de Vereadores de Piracicaba) em favor da empresa: Modolocampi Agrícola LTDA. (vencedora do Lote 1), totalizando a importância de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos Reais).

Piracicaba, 10 de Julho de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 60/2014.
Contrato n.º: 65/2014
Processo n.º: 861/2014
Contratada: Marcos Antonio Piassa & Cia Ltda - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral em embalagens descartáveis
Período de Vigência: 04/07/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Data de assinatura: 04/07/2014.

Piracicaba, 07/07/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 65/2014.
Contrato n.º: 68/2014
Processo n.º: 965/2014
Contratada: Pão Quente Express Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado lanches e pães do tipo francês de 50 e 25g
Período de Vigência: 07/07/2014 a 31/12/2014.
Valor Total: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 07/07/2014.

Piracicaba, 08/07/2014.

João Manoel dos Santos
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1527 de 02 de Junho de 2.014
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 205.660,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 524, de 10 de Dezembro de 2.013, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 205.660,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0005.2011-339032 (030) – Material Distrib. Gratuita	21.720,00
02.02.03.04.122.0005.2282-339046 (031) – Auxílio Alimentação	32.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339036 (036) – Serviços 3º P. Física	500,00
02.02.03.04.122.0006.2009-339039 (037) – Serviços 3º P. Jurídica	15.000,00
02.02.03.04.122.0006.2010-339049 (040) – Auxílio Transporte	4.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (057) – Material de Consumo	38.000,00
02.02.06.10.301.0010.2017-339039 (063) – Serviços 3º P. Jurídica	5.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-449052 (115) – Material Permanente	24.940,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (121) – Material Permanente	2.500,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (180) – Vencimentos e Vant. Fixas	30.000,00
02.02.15.08.244.0024.2040-319013 (181) – Obrigações Patronais	10.000,00
02.02.15.08.241.0024.1073-449051 (216) – Obras e Instalações	22.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964	180.720,00
- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:	
02.02.07.12.361.0011.2023-449052 (089) – Material Permanente	10.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339039 (102) – Serviços 3º P. Jurídica	1.340,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Serviços 3º P. Física	13.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo



Decreto n.º 1528 de 02 de Junho de 2.014
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 778,21 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 531 de 02 de Junho de 2.014, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 778,21 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.12.15.452.0020.2035-449052 (208) – Material Permanente 778,21
Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÊLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1529 de 02 de Junho de 2.014
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 530 de 02 de Janeiro de 2.014; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a saber:

ACRÉSCIMOS
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (204) – Vencimentos e Vant. Fixas 4.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339039 (102) – Serviços 3º P. Jurídica 8.500,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (113) – Serviços 3º P. Jurídica 5.000,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (117) – Serviços 3º P. Jurídica 100.000,00
02.02.16.08.244.2044.2044-339036 (222) – Serviços 3º P. Física 1.233,75

REDUÇÕES
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (075) – Vencimentos e Vant. Fixas 4.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319013 (099) – Obrigações Patronais 5.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (100) – Material de Consumo 3.500,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Serviços 3º P. Física 5.000,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (118) – Serviços 3º P. Jurídica 100.000,00
02.02.16.08.244.2044.2044-339039 (192) – Serviços 3º P. Jurídica 1.233,75

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1530 de 11 de Junho de 2.014
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 540, de 11 de Junho de 2.014, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0002.1001-449051 (015) – Obras e Instalações 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
01.01.01.01.031.0002.2002-339039 (004) – Serviços 3º P. Jurídica 5.000,00
01.01.01.01.031.0002.2003-339030 (005) – Material Consumo 10.000,00
01.01.01.01.031.0001.2003-339031 (006) – Premiações Culturais 10.000,00
01.01.01.01.031.0002.2006-449052 (012) – Material Permanente 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de Junho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÊLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1539, DE 04 DE JULHO DE 2014.
(Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo nº 004/2013, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o disposto no sub-item 11.4, do item 11 das disposições gerais e finais do Edital do Processo Seletivo nº 004/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01(um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 004/2013, homologado em 02 de JULHO de 2013, matéria do Processo Administrativo nº 654/2013.

Art. 2º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 02/07/2014.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de JULHO de 2.014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECRETO Nº: 1538, DE 04 DE JULHO DE 2.014.
(Prorroga o prazo de validade do Concurso Público Nº: 01/2012, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no sub item 15.1 do item 15 das Disposições Preliminares, do Edital de Concurso Público Nº: 01/2012, datado de 23/03/2012;

Considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seus incisos III e IV, do art. 37;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Saltinho, em seus incisos III e IV, do art. 13, promulgada em 29 de Junho de 1993, e alterações;

Considerando a superveniência de fatos que geram a necessidade de aproveitamento para o preenchimento de empregos que não devem aguardar a realização de novo certame, com o que se justifica a prorrogação da validade do Concurso Público Nº: 01/2012, cujo o prazo de 02 (dois) anos se expira em 04 de Julho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Nº: 01/2012, homologado em 04 de Julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 04 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
-Prefeito Municipal-

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESRA ANGELELI
-Diretor Administrativo-

IPASP

RESOLUÇÃO N.º 1.360, DE 07 DE JULHO DE 2014.
(Define as atribuições da Função Gratificada de "Setor de Investimentos", e dá outras providências).

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 7.234, de 14 de dezembro de 2011, ficam definidas as seguintes atribuições a Função Gratificada de "Chefe Setor de Investimentos":

Gerir e assinar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias do Instituto (abertura, alterações e cancelamento), bem como todas as operações e/ou movimentações bancárias;
Gerir, juntamente com o Presidente, as disponibilidades financeiras;
Gerir e assinar, juntamente com o Presidente, as aplicações e resgates de fundos de investimentos;
Efetuar pagamentos autorizados em geral;
Identificar e conferir o recebimento das contribuições financeiras recolhidas e repassadas ao Instituto;
Elaborar boletim de caixa diário das movimentações bancárias;
Elaborar mensalmente Demonstrativo das Aplicações Financeiras do Instituto;
Encaminhar bimestralmente ao Ministério da Previdência Social o Demonstrativo das Aplicações e Investimento dos Recursos do Instituto;
Efetuar estudos de mercado e de viabilidade econômico-financeira;
Analisar cenários econômicos, mercado financeiro e de capitais e de derivativos;
Efetuar estudos de viabilidade e de mercado relacionado à economia na área de investimentos;
Avaliar o patrimônio econômico-financeiro dos fundos de investimentos;
Efetuar o credenciamento de entidades financeiras;
Formular, analisar e implementar a política econômica de investimentos ligada ao Instituto.
Executar outras Atividades correlatas.

Artigo 2º - Para efeitos da gestão financeira dos recursos do Instituto, fica a função gratificada de "Chefe de Setor de Investimentos", subordinada diretamente ao Presidente do Instituto.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 07 de julho de 2014.

Marcel Gustavo Zotelli
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2014
Resolução nº 1302, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 1302, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.
Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 1302, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Piracicaba, 08 de julho de 2014.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretaria Geral -

DISQUE DENÚNCIA
Sua arma contra a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181



Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado